

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 14 DE JULHO DE 2023.-----**

A1 Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023, nesta cidade de Trancoso, nas instalações da Incubadora de Empresas (Trancoso Invest), reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Valter Barreiros, João Carvalho e Cristóvão Santos. -----

Nesta reunião, estiveram ainda presentes o chefe da divisão administrativa, Francisco Coelho e o adjunto do gabinete de apoio à presidência, Bruno Veiga. -----

A2 **Justificação de Falta:** A Câmara Municipal deliberou considerar justificada a falta de comparência, à presente reunião, do senhor vereador Eduardo Pinto, em gozo de período de férias. -----

A3 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A4 Aberta a reunião, começaram por ser recebidos os senhores Diretor do Agrupamento de Escolas de Trancoso e mais dez professores, alguns deles elementos integrantes da Direção e outros Coordenadores de diversas áreas educativas daquele

Agrupamento. Estiveram presentes, na sequência de solicitação do senhor Presidente da Câmara, após o senhor vereador João Carvalho, na reunião do executivo do passado dia 23 de junho, ter apresentado a sua reflexão acerca do ranking das escolas, recentemente publicado no jornal ‘Expresso’, e que faz parte integrante da ata daquela reunião. --

Usando da palavra, o senhor Presidente da Câmara começou por dar as boas-vindas aos senhores professores presentes, bem como agradecer ao senhor Diretor do Agrupamento pela sua pronta disponibilidade em estar presente nesta reunião, a fim de prestar os esclarecimentos julgados adequados e que lhe viessem a ser solicitados.-----

Seguidamente, interveio o senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Trancoso que começou por referir que a presença de toda aquela equipa multidisciplinar que o acompanhava, com diversos interlocutores responsáveis por várias áreas educativas, visava dar maior abrangência ao assunto que iria abordar. -----

Tendo como suporte um minucioso e fundamentado trabalho que ele próprio desenvolveu sob o título “Agrupamento de Escolas de Trancoso – Um poderoso Agente de Transformação e Inclusão Social”, o senhor Diretor do Agrupamento procurou realçar os aspetos positivos do projeto educativo idealizado

para as Escolas do Agrupamento. Assim, começou por afirmar que a Escola, para além de ser um local onde se aprende, desempenha um papel fundamental na formação integral dos alunos, num ambiente propício ao desenvolvimento de competências, capazes de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. -----

De seguida, enumerou e descreveu diversas ações concretizadas pela Escola, nos últimos quatro anos, de que resultaram distinções relevantes. -----

Referindo-se ao processo de transferência de competências para os Municípios, sublinhou o facto de a legislação vigente, na área da educação, salvaguardar a autonomia pedagógica e curricular das Escolas e Agrupamentos de Escolas, em relação aos órgãos municipais. -----

Debruçando-se sobre os rankings das Escolas, recentemente publicados, disse que os mesmos, em regra, permitem tirar conclusões simplistas e precipitadas, atendendo a que as bases de dados das diversas Escolas não são semelhantes e, por isso, comparam realidades diversas. Indo de encontro à comparabilidade exposta pelo senhor vereador João Carvalho, na última reunião do executivo municipal, entre o Agrupamento de Escolas de Trancoso e as Escolas Secundárias de Pinhel e Celorico da Beira, o senhor Diretor procurou

compatibilizar as bases de dados, uma vez que em Trancoso fizeram exame muitos mais alunos, alguns oriundos de outras Escolas, que nos outros dois estabelecimento de ensino, isto apesar de não ter o maior número de alunos a frequentar o ensino secundário, e porque as outras duas Escolas têm ensino profissional, enquanto em Trancoso o mesmo é lecionado na Escola Profissional de Trancoso. Com esta base de dados ‘trabalhada’, o senhor Diretor concluiu que o Agrupamento de Escolas de Trancoso deteria a 4ª posição a nível distrital e a 219ª a nível nacional. -----

Concluindo a sua intervenção, o senhor Diretor referiu que, de entre os diversos indicadores publicados, o ‘ranking da equidade’ lhe parecer ser o mais adequado, uma vez que o mesmo avalia a qualidade do trabalho desenvolvido pelas Escolas, não apenas em função dos resultados finais absolutos, mas da forma como cada Escola promove o trabalho com os alunos, em função do seu perfil, visando uma educação mais justa e inclusiva. Acrescentou que, no que diz respeito a este indicador, o Agrupamento de Escolas de Trancoso se apresenta em 1º lugar, a nível distrital e no 44º lugar, a nível nacional.---

Intervindo, o senhor Presidente da Câmara referiu que a exposição do senhor Diretor lhe pareceu ser clara e elucidativa. -----

De seguida, usou da palavra o senhor vereador João Carvalho para referir que a sua intervenção e análise feita, na última reunião do executivo camarário, teve como suporte, unicamente, o ranking publicado no jornal ‘Expresso’ e que a comparação que fez com os concelhos vizinhos de Celorico da Beira e Pinhel procurava realçar a importância da necessária e urgente requalificação dos espaços educativos, com base nos acordos já celebrados com a Administração Central. Reafirmou ainda que, de acordo com estudo realizado por aquele semanário, nas mesmas condições e circunstâncias para todas as escolas do distrito e do país, a Escola Secundária Gonçalo Anes Bandarra desceu 13 posições face a 2021, verificando-se que ocupa, como tem sido habitual, um dos últimos lugares no ranking distrital, isto é factual, independentemente de todas as atividades que realiza, tal como todas as outras escolas também realizam. As regras são iguais para todas. -----

Seguidamente, interveio o senhor vereador Cristóvão Santos para lembrar que este assunto já foi, por ele, abordado, há cerca de um ano, no sentido de a Câmara Municipal ajudar a encontrar pontos de ligação, com a Escola e a Comunidade, que permitam melhorar o posicionamento do Agrupamento de Escolas de Trancoso no ranking, sempre de forma construtiva

e a pensar no futuro.-----

Depois, usou da palavra a senhora professora Fernanda Sousa Gomes, Coordenadora do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, para referir que, nalguma disciplinas, o Agrupamento de Escolas de Trancoso tem ficado bem posicionado nos rankings. -----

Voltando a usar da palavra, o senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Trancoso disse que avaliar o desempenho das Escolas pelo ranking numérico é uma premissa errada e que os rankings importantes são os que refletem resultados, uma vez que, muitas vezes, se comparam realidades distintas. -----

Acrescentou que é preciso trabalhar-se mais, melhorando-se as instalações e condições de trabalho, no sentido de atrair mais alunos do concelho e dos concelhos limítrofes e que sejam afastadas as críticas derrotistas, contrárias aos objetivos da Escola. -----

Por último, interveio o senhor Presidente da Câmara para elogiar a intervenção e os esclarecimentos prestados pelo senhor Diretor e pela senhora professora Fernanda Gomes, salientando que a Escola tem desenvolvido atividades meritórias, proporcionando diversas experiências aos alunos e obtendo distinções meritórias, refletidas no indicador ‘ranking da equidade’. -----

Continuando a usar da palavra, o senhor Presidente da Câmara disse que a Câmara Municipal tem estado empenhada e a pressionar a equipa projetista, tendo em vista a conclusão do trabalho respeitante à elaboração dos projetos que irão servir de suporte à requalificação das instalações do Agrupamento. --- Concluindo, o senhor Presidente da Câmara afirmou que Trancoso está no bom caminho, que se quer continuar a melhorar em todos os aspetos: educativo, cultural, económico e social e que se deve ser otimista, sempre a pensar num futuro melhor. -----

Aprovação e Publicidade de Ata: -----

A5

Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 23 do passado mês de junho submetida a discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.-----

Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no hall de entrada das instalações provisórias da Câmara Municipal, a funcionar no edifício do Clube Trancosense, e publicá-la, no site do Município. -----

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A6 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 132, datado de 13 do corrente mês de julho e que apresenta os seguintes valores:-----

- Operações Orçamentais: 3.540.866,83€; -----
- Operações não Orçamentais: 341.307,33€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A7 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensa de autorizações de utilização. -----

Ponto 3: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de junho. -----

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção do pagamento de taxas, relacionado com uma obra de escassa relevância urbanística, solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Trancoso. -----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção do pagamento de taxas, referente à legalização e construção no Edifício de Creche e Jardim de Infância, solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Trancoso.---

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada “Eficiência Energética nas Piscinas Municipais de Vila Franca das Naves”. -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas à emissão de parecer prévio vinculativo favorável, destinado à contratação de serviços de vigilância nas Piscina Exteriores de Trancoso.-----

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica, relacionada com a aprovação do auto de medição nº 1 de trabalhos a menos, respeitante à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”, na passada reunião do executivo de 23/06/2023.-----

Ponto 9: Análise, discussão e votação relativas aos autos de medição nºs 1 e 2 de trabalhos a menos, respeitantes à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”.-----

Ponto 10: Análise, discussão e votação de proposta relativa à adjudicação de serviços relacionados com a organização do evento “Feira de São Bartolomeu/2023”. -----

Ponto 11: Análise, discussão e votação relativas à “Aquisição de Serviço de Transportes (Transporte Público

/ Transporte Escolar e de Passageiros Flexível)”. -----

Ponto 12: Apreciação da 11ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano. -----

Ponto 13: Apreciação de uma informação dos serviços municipais relativa aos transportes escolares e relacionada com a impossibilidade de alguns alunos poderem utilizar os transportes públicos existentes. -----

Ponto 14: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração do prazo de suspensão do mandato da senhora vereadora Ana Luísa Couto. -----

ORDEM DO DIA

A8

Intervenções: Começou por usar da palavra o senhor vereador João Carvalho para apresentar uma felicitação, três questões, u preocupação, um desagrado e uma reflexão que, seguidamente, se reproduzem: -----

‘1.º Dar os parabéns ao Sr. Presidente pela conclusão da Requalificação do Edifício do Antigo Quartel da GNR -----

Fui crítico às más intervenções realizadas, como exemplo, entre outras, a realizada na requalificação das antigas cantinas, cujo destino era serem transformadas num Centro de Desenvolvimento Social, obra pronta e inaugurada em outubro de 2019, com a presença da Senhora Ministra, com pompa e

circunstância, e que, por erros evidentes de projeto, continua fechada e sem qualquer destino ou utilização. -----

Hoje, tenho que felicitar o executivo e o Sr. Presidente pela intervenção no antigo quartel da GNR. -----

Considero que foi uma requalificação bem conseguida de um edifício importante, no Centro Histórico de Trancoso, parece-me funcional para um edifício de serviços que, eu meu entender, deve alojar, desde já, alguns serviços municipais a funcionarem numa clara falta de espaço e privacidade, nomeadamente o setor social, BUPI, entre outros, são novas competências municipais, lidam com pessoas e nomeadamente a parte social precisa, em meu ver, de rapidamente, terem novas e condignas instalações.-----

Considero também que a cozinha experimental não faz qualquer sentido neste edifício, por tudo o que envolve o seu funcionamento, desde a logística até à sala provas, tem claramente falta de espaço para receber dez pessoas formandas mais os formadores, espero estar enganado. -----

Agora, é hora de vermos o projeto da Incubadora arrancar, com força, com dinâmica, com um bom Regulamento com condições que apoio aos seus utilizadores e que cumpra as funções para o qual foi projetado.-----

A 1.ª e 2.ª Questões têm a ver com o mesmo assunto. -----

Para quando a conclusão do projeto de eficiência energética aonde está inserida a requalificação da iluminação pública do Centro Histórico, Convento dos Frades e o Parque Municipal? -----

Sr. Presidente, considero que não é admissível ter as Portas D'El Rei sem iluminação, na altura da Feira de São Bartolomeu, no ano seus 750 anos, e também o Convento sem iluminação exterior. -----

Já agora, e sabendo que o município apenas adquiriu o equipamento, por ajuste direto, cerca 71.000€, BaseGov, já com o fornecimento que o próprio fornecedor considerou obsoleto e com material já com fabrico descontinuado, logo sem possibilidade de substituição, no caso de não funcionamento, ou seja o projeto de iluminação foi, desde logo, considerado ultrapassado, com a instalação com meios próprios do município que todos nós aqui sabemos que sendo qualificados para o efeito e não ponho isso em causa, mas sem tempo devido ao normal funcionamento dos serviços, espero que não tenha sido para evitar o concurso público, pergunto quando vai estar concluída a instalação do equipamento? -----

Quem se responsabiliza pela garantia e pelo funcionamento do equipamento de iluminação e pelos painéis fotovoltaicos, o fornecedor ou o instalador? -----

Sr. Presidente, não me parece que esta seja a fórmula indicada para estes fornecimentos/instalação, na forma, no tempo e muito menos no impacto pretendido com o projeto. ----

3.ª Questão -----

Consultando a BaseGov, vemos duas adjudicações com recurso a consultas prévias, com um valor, no seu conjunto, de 90.942,51€, na área da publicidade, pergunto de que se trata?-----

A Preocupação com a educação -----

Manifesto a minha preocupação pelo atraso na elaboração dos projetos de requalificação das escolas de Trancoso, tive conhecimento que, ainda durante o mês de julho, vão ser assinados novos acordos setoriais entre o Governo e ANMP para o financiamento do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas, para quando a conclusão e apresentação da candidatura do município de Trancoso? -----

O desagrado é um alerta, por ter assistido hoje, sexta-feira, dia de mercado semanal, num dos mercados mais importante do ano, que a empresa a quem foi adjudicada a colocação de herbicida no Centro Histórico andasse a executar esse trabalho. Julgo que não faz sentido, ainda por cima com vento.-----

Considero que este tipo de trabalhos não deve ser realizado às sextas-feiras, dia de Mercado Semanal, deixo o alerta para que o responsável alerte a empresa e para que, em futuras adjudicações, seja colocada no respetivo caderno de encargos a impossibilidade da sua execução aos dias de Mercado Semanal. -----

Por último, gostava de partilhar com os restantes membros do executivo uma reflexão sobre a Necrópole de Moreira de Rei-----

Considero que o setor do turismo é fundamental para o futuro de Trancoso, Trancoso Como Destino Turístico como Marca, e uma mais-valia na criação de riqueza, emprego, economia e na fixação de jovens e de pessoas.-----

Considero que é imprescindível termos o que VER, COMER e DORMIR -----

O que Ver, temos pouco... e sem conteúdos motivadores.-----

O que COMER, temos muito pouco e a precisar de urgente requalificação e de novos espaços. Aqui, julgo que a EPT tem que ter um papel importante e decisivo, na formação de novos agentes do setor para Trancoso e para a região, tem e deve adaptar-se aos novos tempos e sair da zona de conforto.-----

Aonde DORMIR, temos hoje boa oferta, de qualidade e diversificada.-----

Precisamos de conteúdos visitáveis, modernos e atrativos. -----

Precisamos de reter quem nos visita, temos que ter e atrair o turista que fica dois dias e uma noite, pelo menos, este é o turismo que gera economia. -----

De nada nos vale, para Trancoso ou para a região, ter o designado “Turismo Passante”, às dezenas de milhares, com uma permanência, em média, de menos de uma hora e a gastar, dizem os estudos, menos 20 cêntimos por pessoa. -----

Assim, jamais criamos valor com o turismo. -----

Já aqui referi, por várias vezes, que os conteúdos previstos e o projeto em elaboração para o Palácio Ducal não servem Trancoso, muito menos o turismo que se quer em Trancoso. A ser executado tal como está representa a morte do setor para Trancoso, como fator de criação de riqueza, ficamos, em definitivo, apenas com o Turismo Passante. -----

Considero que são essenciais, para o futuro do setor do turismo, a oferta de conteúdos visitáveis no Centro Histórico de Trancoso, em todos os seus espaços, e em Moreira de Rei, entre outros, naturalmente com a requalificação de todo o edificado e a preservação dos respetivos monumentos qualificados. -----

Considero que Moreira de Rei, o seu Castelo e a sua Necrópole são essenciais para uma estratégia turística para

Trancoso. -----

Os trabalhos de arqueologia que duram há cinco anos levaram à descoberta de uma das maiores necrópoles conhecidas, com mais de 600 sepulturas. -----

Hoje, temos que perguntar o que fazer? -----

Que valor tem a esta Necrópole? -----

Tem Valor? Ou não tem?-----

O projeto aprovado e financiado é exequível? -----

Serve os interesses de Trancoso, do turismo? -----

Vale a pena continuar este projeto?-----

Parar, para refletir, estudar, ponderar sobre novas soluções? -

Desistir da atual candidatura aprovada e em execução, ter ambição, criar um verdadeiro foco de atração, com outras condições, com novo projeto, nova candidatura. -----

Ou deixar tudo na mesma, quem vier por último que apague a luz... -----

Considero que chegados a este ponto, é preciso parar, pensar e definir uma verdadeira estratégia para a Moreira de Rei e a sua Necrópole. -----

Faço a proposta ao executivo para que promova, nos próximos três meses, um debate sério, programado sobre Moreira de Rei e a sua Necrópole, e que, só depois de ponderado o valor desta e as várias soluções encontradas, seja decidida ou não a

conclusão do atual projeto.-----

É preferível, hoje, perder mais um ano ou dois e 100.000€ de investimento já aprovado, e termos, no futuro, uma Necrópole de inegável interesse para o concelho e para o país. -----

Senhor Presidente, em face do exposto, apresento a seguinte proposta: -----

Que sejam concluídos os trabalhos de arqueologia, com a manutenção da suspensão da empreitada em curso, pelo menos por mais três meses;-----

Que sejam realizadas jornadas técnicas de avaliação e de validação dos achados arqueológicos encontrados;-----

Que sejam realizadas visitas de estudo aos três maiores centros europeus desta tipologia de monumentos, com equipas multidisciplinares que permitam a avaliação do potencial da Necrópole de Moreira de Rei. -----

Moreira de Rei, Trancoso e em particular o setor do turismo têm tudo a beneficiar com um bom projeto, devidamente executado, validado e que seja assumido pela maioria dos trancosenses.’-----

A9

De seguida, interveio o senhor vereador Cristóvão Santos para apresentar a seguinte proposta: -----

-----PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DE -----

-----INTERESSE MUNICIPAL-----

-----MOREIRA DE REI -----

-----NECRÓPOLE DE MOREIRA DE REI-----

‘Concluídas as escavações arqueológicas na necrópole de Moreira de Rei, através das quais se expuseram mais de 650 sepulturas antropomórficas, constituindo-se, dessa forma, a maior necrópole de sepulturas antropomórficas da Península Ibéria, é chegado o momento de valorizar tão importante património, sem colocar em causa a sua preservação, fazendo justiça às expectativas criadas. -----

Ressalve-se, ainda, que esta necrópole tem, no seu centro, a Igreja de Santa Marinha, templo datado do século XII e classificado como Monumento Nacional, desde 1932, distando, apenas, uns 200m da muralha do Castelo de Moreira de Rei. ---

O Município de Trancoso tem, agora, uma responsabilidade acrescida e uma oportunidade única de transformar este achado arqueológico num ponto de paragem obrigatória para todos os amantes do património, da história, da cultura e do viver rural, transformando-o num motor do turismo local e regional, potenciando, assim, desenvolvimento económico e prosperidade para as suas gentes. -----

Por conseguinte, tal responsabilidade exige a definição de estratégias e a tomada de decisões que urgem e necessitam aproveitar todo o potencial do achado e da sua mediatização,

pois o entardecer de decisões e de ações concretas poderá condenar tão importante património ao comodismo dos dias ou até à pequenez das ações, situação que só desvalorizará a necrópole de Moreira de Rei. -----

A preservação e valorização do património arqueológico e arquitetónico de Moreira de Rei exige uma abordagem abrangente e uma intervenção profunda na malha urbana edificada. -----

Moreira de Rei carece de reordenamento e regulamentação, pois, fruto da evolução dos tempos e do alheamento da obrigatoriedade de fiscalização das operações urbanísticas a que foi votada Moreira de Rei, por parte das autoridades locais, permitiu que a área urbana se encontre pejada de edificações clandestinas, sem qualquer tipo de licenciamento, desenquadradas de qualquer tipo de ordenamento urbano e que descaracterizam a sua malha urbana. -----

Perante as considerações anteriormente expostas, propõe-se que o Município de Trancoso inicie, desde já, um processo de Classificação de Interesse Público da Necrópole de Moreira de Rei, a Criação de uma Zona de Especial de Proteção que englobe a Necrópole e o Castelo. -----



No sentido de agilizar este processo de salvaguarda do património arqueológico e arquitetónico de Moreira de Rei, propõe-se, ainda, que Moreira de Rei seja classificada de Interesse Municipal e que o Município passe a aplicar o estabelecido no artigo 29.º da Lei 31/2014, de 30 de maio, o qual prevê o direito de preferência do Município nas transmissões onerosas de prédios entre particulares.’-----

Em resposta às questões e propostas formuladas pelos senhores vereadores, o senhor Presidente da Câmara referiu que:-----

- foi importante a requalificação quer do Edifício do Antigo Quartel da GNR, quer das antigas cantinas, cujo funcionamento irá ser, a curto prazo, melhorado e irá ser, certamente, uma mais-valia para Trancoso:-----

- no que diz respeito à eficiência energética, propôs que o assunto fosse abordado na próxima reunião do executivo, atendendo a que tem sido acompanhado pelo senhor vice-presidente, ausente desta reunião; -----

- a iluminação das Portas D’El-Rei irá ter lugar, aquando da

Feira de São Bartolomeu; -----

- os procedimentos por ‘consulta prévia’, referidos pelo senhor vereador João Carvalho, dizem respeito, um a serviços de publicidade e outdoors, para os vários eventos que irão ter lugar durante o corrente ano e outro a material de merchandising, alusivo a Trancoso; -----

- os projetos respeitantes à requalificação das Escolas do Agrupamento serão, previsivelmente, aprovados e submetidas as respetivas candidaturas das obras, até finais do próximo mês de agosto; -----

- no que diz respeito à aplicação dos herbicidas, desconhecia o assunto, mas que concordava com a posição assumida pelo senhor vereador João Carvalho; -----

- no que diz respeito ao património de Moreira de Rei, a visita feita, com a presença da senhora Diretora Regional de Cultura do Centro, foi divulgada, o que é importante para o concelho. Acrescentou que se irá ver o que pensam os técnicos e se irá procurar aproveitar esta mais-valia, respeitante à requalificação de património, no sentido de remediar, até onde for possível, o abandono a que esteve sujeita Moreira de Rei. --

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A10

Seguidamente, foi presente informação n.º 10147 do setor de contabilidade que se reproduz na íntegra: -----

‘À semelhança do que tem vindo a verificar-se ao longo dos últimos exercícios económicos, decidiu o Executivo Municipal optar pela desobrigação da aplicação da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção através de comunicação dirigida à DGAL no passado mês de maio, conforme previsto no n.º 5 e na alínea a), do n.º 8, do artigo 62º da Lei 24-D/2022, de 30 de dezembro, Lei de Orçamento de Estado 2023. -----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no passado dia 28 de dezembro de 2018. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao teor do referido despacho, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de junho de 2023, tendo-se apurado um saldo inicial de 2.305.033,68€, conforme mapa em anexo. -----

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 62º da Lei 24-D/2022, de 30 de dezembro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensa de autorizações de utilização: -----

A11 Em seguida, foi presente o requerimento número 8998 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 27 do passado mês de junho, de Ilda de Jesus Gabriel Ramos, residente no Ameal, na qualidade de proprietária, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita no Ameal, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1850 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A12 Seguidamente, foi presente o requerimento número 9096 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 28 do passado mês de junho, de Virgílio António Rodrigues Guilhoto, residente em Viseu, na qualidade de cabeça de casal da herança de Berta Adriana Rodrigues, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a um prédio não licenciado, sito na Quinta da Igreja, em Valdujo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 333 da Freguesia de Valdujo, uma vez que o mesmo foi construído antes da entrada

em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isento de autorização de utilização. --

A13 Em seguida, foi presente o requerimento número 9102 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 28 do passado mês de junho, de Virgílio António Rodrigues Guilhoto, residente em Viseu, na qualidade de cabeça de casal da herança de Berta Adriana Rodrigues, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma edificação destinada a arrecadações e arrumos, sita na Quinta da Igreja, em Valdujo, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 479 da Freguesia de Valdujo, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.-----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A14 Seguidamente, foi presente o requerimento número 9460 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 4 do corrente mês de julho, de Carlos Manuel Carqueijeiro Neto Jorge Caramelo, residente em Santo António de Vagos, na qualidade de herdeiro, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na Quinta das

Covas, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P-3414 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.-----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A15 Em seguida, foi presente o requerimento número 10055 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 12 do corrente mês de julho, de Josefa da Conceição de Andrade Simal, residente em Carnicães, na qualidade de cabeça de casal da herança de Vítor Manuel Simal, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma edificação tipo ‘outros’, sita no lugar de Jogo da Bola, em Carnicães, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 276 da União das Freguesias de Vilares e Carnicães, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

A16 Seguidamente, foi presente o requerimento número 10105 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 13 do corrente mês de julho, de Maria Augusta Fernandes de Aguiar Duarte, residente na Guarda, na qualidade de

proprietária, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma edificação tipo ‘outros’, sita na rua Bárbara Diz, em Cótimos, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 351 da Freguesia de Cótimos, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de junho: -----

A17

De seguida, foi presente informação n.º 10122 da subunidade de planeamento e acompanhamento de obras, a dar conta das operações urbanísticas realizadas, durante o passado mês de junho, designadamente as que estão sujeitas a autorização de utilização, despachadas pelo senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com ulteriores alterações, que se reproduz na íntegra:-----

‘Licenças Administrativas: -----

-Licença administrativa para reconstrução e alteração de uma habitação, alvará n.º 15/2023 (Proc. Interno 01/2022/80). em nome de António Firmino Gaspar, sito na Rua dos Mercadores, em Trancoso - União das Freguesias

de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior. -----

-Licença administrativa para construção de um armazém agrícola, alvará n.º 16/2023 (Proc. Interno 01/2022/381), em nome de Carlos Alberto Rosário Silvano, sito em Pliteira - Freguesia de Granja. -----

-Licença administrativa para reconstrução de uma habitação, alvará n.º 17/2023 (Proc. Interno 01/2021/392), em nome de Álvaro Gonçalves Morgado, sito no Bairro de Santa Luzia, em Trancoso - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior. -----

-Licença administrativa para construção de um edifício destinado à atividade de construção civil, alvará n.º 18/2023 (Proc. Interno 01/2023/44), em nome de Reguladesafio Unipessoal, Lda., sito na Área de Acolhimento Empresarial, em Trancoso - União das Freguesias de Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior. -----

-Licença administrativa para legalização de um edifício de arrumos (Proc. Interno 01/2023/224), em nome de João António Plácido Almeida, sito em Prado, Freches - União das Freguesias de Freches e Torres - Parecer Desfavorável.

-Autorização Municipal para instalação de Infraestruturas de Suporte de Estação de Radiocomunicações e respetivos

acessórios (Proc. Interno 01/2023/140), em nome de NOS Technology - Conceção, Construção e Gestão de Redes de Comunicações, S.A, sito em Chão das Pereiras - Freguesia de Fiães. -----

-Legalização de alterações à licença administrativa para construção de uma habitação (Proc. Interno 01/2020/56), em nome de Luís Filipe Duarte Brás, sito na Quinta da Cabana, em Trancoso - União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior.-----

-Aditamento ao alvará de licença n.º 39/2022 (Proc. Interno 01/2022/354), em nome de R. A. Pinto - Comercio de Retalho Alimentar Unipessoal, Lda., sita em Crujeiro, Trancoso - União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior.

-Licença administrativa para legalização de um edifício de arrumos, (Proc. Interno 01/2023/224), em nome de João António Plácido Almeida, sito em Prado, Freches - União das freguesias de Freches e Torres. -----

Autorizações de Utilização: -----

-Alvará de Utilização n.º 21/2023 para arrumos (Proc. Interno 09/2023/82), em nome de Ilídio Manuel Ribeiro, sito em Grafecho - Freguesia de Moreira de Rei. -----

-Alvará de Utilização n.º 22/2023 para habitação (Proc. Interno 09/2023/80), em nome de António Justino Pena

Morgadinho, sito em Casas - Freguesia de Moreira de Rei. --

-Alvará de Utilização n.º 23/2023 para habitação (Proc. Interno 09/2023/78), em nome de Alexandre Augusto Batista, sito em Barrio - Freguesia de Moreira de Rei. -----

-Alvará de Utilização n.º 24/2023 para arrumos (Proc. Interno 09/2023/93), em nome de João António Plácido Almeida, sito em Prado, Freches - União das Freguesias de Freches e Torres. -----

-Alvará de Utilização n.º 25/2023 para habitação (Proc. Interno 09/2023/91), em nome José Inácio Almeida e Costa, sito em Quinta D. Maria, Trancoso - União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior.-----

-Aditamento ao Alvará Sanitário n.º 543 para comércio e serviços (Proc. Interno 14/2023/88), em nome de Luís Miguel de Moura Magalhães, sito em Largo do Campo, Trancoso - União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior.

-Aditamento ao Alvará de Utilização n.º 31/2017 para casa de guarda, comércio e serviços (Proc. Interno 09/2017/26), em nome Carlos Manuel Gomes de Barros Rodrigues, sito em Alminhas, Trancoso - União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior.-----

-Aditamento ao Alvará de Utilização n.º 100/2007 para Entrepasto Frigorífico - Centro de Reacondicionamento de

Produtos Alimentares (Proc. Interno 09/2007/108), em nome Prisca Alimentação, S.A, sito em Bairro de Santa Luzia, Trancoso - União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisões, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegadas no senhor vereador Eduardo Pinto. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção do pagamento de taxas, relacionado com uma obra de escassa relevância urbanística, solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Trancoso: -----

A18

Seguidamente, foi presente o requerimento número 8754 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 22 do passado mês de junho, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Trancoso, a solicitar isenção do pagamento de taxas referentes a um processo de obras de escassa relevância urbanística. -----

O setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos prestou a informação n.º 9201 que se reproduz na íntegra: -----

‘Trata o presente processo de um pedido de isenção do

pagamento de taxas referentes a um processo de obras de escassa relevância urbanística, a levar a cabo em Trancoso e solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Trancoso. -----

De acordo com o disposto na alínea a) no n.º 2 do artigo 15º (Isenções e Reduções) e por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, poderão ainda ser isentas do pagamento de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas ou beneficiar de uma redução, até 50%, as Instituições Particulares de Solidariedade Social e Entidades a estas equiparadas, (...) as Associações Religiosas, Culturais, Desportivas, Recreativas, Profissionais ou outras Pessoas Coletivas de direito privado sem fins lucrativos....-----

Tendo ainda em consideração a definição constante da alínea j) do artigo 2º do (R.J.U.E.) são operações urbanísticas "... as operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água".' -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelo setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos e tendo como suporte o previsto na alínea a) do n.º. 2 do artigo 15º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e

Licenças e Outras Receitas do Município, a Câmara Municipal deliberou isentar a requerente do pagamento de taxas, atendendo a que se trata de uma pessoa coletiva sem fins lucrativos.-----

Não participou na discussão e votação o senhor vereador João Carvalho. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção do pagamento de taxas, referente à legalização e construção no Edifício de Creche e Jardim de Infância, solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Trancoso: ----

A19 De seguida, foi presente o requerimento número 9521 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 5 do corrente mês de julho, da Santa Casa da Misericórdia de Trancoso, a solicitar isenção do pagamento de taxas referentes a um processo de legalização e construção no Edifício de Creche e Jardim de Infância. -----

O setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos prestou a informação n.º 10137 que se reproduz na íntegra:-----

‘Trata o presente processo do pedido de isenção do pagamento de taxas referentes ao processo de licenciamento para legalização e construção no Edifício da Creche e Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Trancoso. -----

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15º do

Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e outras Receitas do Município de Trancoso (R.L.C.T.L.R.M.T.)

"Poderão ainda ser isentas de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas ou beneficiar de uma redução, até 50%, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal: a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas ..." -----

Tendo ainda em consideração a definição constante da alínea j) do artigo 2º do (R.J.U.E.) são operações urbanísticas "... as operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água". -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelo setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos e tendo como suporte o previsto na alínea a) do nº. 2 do artigo 15º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e Outras Receitas do Município, a Câmara Municipal deliberou isentar a requerente do pagamento de taxas, atendendo a que se trata de uma Instituição de

Solidariedade Social. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada “Eficiência Energética nas Piscinas Municipais de Vila Franca das Naves”:-----

A20

Seguidamente, foi presente o requerimento número 9076 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 28 do passado mês de junho, da empresa “RBT Construção”, com sede em Amarante, a solicitar uma prorrogação do prazo de execução da empreitada ‘Eficiência Energética nas Piscinas Municipais de Vila Franca das Naves’, até 11 de agosto do corrente ano.---

Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho n.º 9711 que se transcreve na íntegra:-----

‘Considerando que:-----

- a) O Município de Trancoso contratualizou, em 24/10/2022, com o consórcio externo denominado "RBT Trancoso", a execução da empreitada "Eficiência Energética nas Piscinas Municipais de Vila Franca das Naves"; -----
- b) A referida empreitada deveria decorrer por um prazo de 6 meses, a contar da data da aprovação do plano de segurança e saúde; -----
- c) O citado consórcio é constituído pelas empresas "RBT Construção, S.A" e "RBT Climatização, Lda", sendo a

primeira a responsável pela gestão da empreitada, pelos custos inerentes às licenças, pelos trabalhos de construção civil e pelos custos de estaleiro, enquanto a segunda é responsável pelas instalações mecânicas; -----

d) A empresa RBT Construção, S.A. veio, em 27/06/2023, solicitar, ao Município de Trancoso, uma prorrogação do prazo de execução da referida obra, alegando que "A empreitada é predominantemente constituída pelo fornecimento e instalação de equipamentos elétricos e eletrónicos específicos que não são de stock, mas sim fabricados sob encomenda. Os fornecedores atrasaram-se na entrega dos equipamentos, devido à falta de componentes eletrónicos que se tem verificado nos últimos meses, por um lado, ainda devido à Covid 19 e, por outro, lado devido à guerra na Ucrânia que acentuou a crise energética e, consequentemente, falhas na produção de muitos equipamentos. Devido aos fatores anteriores, o fornecedor da caldeira atrasou a entrega da mesma e também o fornecimento dos silos para os pellets, bem como o sistema de transporte e pesagem"; -----

e) Desta forma, a mesma empresa, nos termos do CCP e do Decreto-Lei 36/2022, de 20 de maio, (em particular o artigo 4º), veio solicitar a prorrogação do prazo da obra acima

mencionada; -----

- f) O citado artigo 4º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, determina que "1 - Quando se verifica atraso no cumprimento do plano de trabalhos, por impossibilidade de o empreiteiro obter materiais necessários para a execução da obra, por motivos que comprovadamente não lhe sejam imputáveis, o dono da obra pode aceitar, no prazo de 20 dias a contar da receção do pedido, sob pena de aceitação tácita, prorrogado o prazo de execução, pelo tempo estritamente necessário, sem qualquer penalização e sem qualquer pagamento adicional ao empreiteiro. 2 - Nos casos previstos no número anterior, o empreiteiro submete à aprovação do dono de obra o novo plano de pagamentos reajustado que serve de base ao cálculo da revisão de preços dos trabalhos por executar."; -----*
- g) O mesmo empreiteiro apresentou, aquando do pedido de prorrogação, o plano de trabalhos e o plano de pagamentos; -----*
- h) A fiscalização da empreitada, da responsabilidade da Associação de Municípios da Cova da Beira, analisou o referido pedido de prorrogação de prazo, tendo emitido parecer favorável ao deferimento do mesmo, nos termos e condições constantes do citado parecer. -----*

i) O Município de Trancoso, no âmbito do Aviso - 03-2017-52-Eficiencia Energética das Infraestruturas Públicas da Administração Local, apresentou ao Centro2020 uma candidatura respeitante à obra "Eficiência Energética nas Piscinas Municipais de Vila Franca das Naves", candidatura esta aprovada;-----

j) A execução física e financeira da referida candidatura tem, como data limite, o dia 30 de junho do corrente ano; -----

k) É por este facto, absolutamente urgente, que o Município apresente ainda, durante o dia de amanhã, um pedido de reprogramação temporal da mesma candidatura, decorrente, naturalmente, do pedido de prorrogação do prazo solicitado pelo empreiteiro; -----

l) Tal situação determina necessária e obrigatoriamente, com carácter de urgência, que se proceda à aprovação da concessão do prazo da empreitada acima identificada, reunidas que estão as condições legais, para o efeito. -----

Assim, em face dos considerandos atrás expostos, determino, no âmbito das minhas competências e nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação da concessão da prorrogação do prazo de execução da empreitada "Eficiência Energética nas Piscinas Municipais de Vila Franca das Naves", por um

período de 33 dias, sem quaisquer custos adicionais, diretos ou indiretos, para o Município. -----

À reunião de Câmara para ratificar. ' -----

Atentas as razões invocadas pela empresa adjudicatária, a Câmara Municipal deliberou conceder uma prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso, por um período de 33 dias, por se entender que o não cumprimento do prazo de execução da empreitada se deve a fatores alheios ao empreiteiro, ratificando o despacho do senhor Presidente da Câmara de 29/06/2023. -----

Análise, discussão e votação relativas à emissão de parecer prévio vinculativo favorável, destinado à contratação de serviços de vigilância nas Piscina Exteriores de Trancoso: --

A21 *Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho n.º 9654 que se transcreve na íntegra:-----*

‘Considerando que:-----

- a) A Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, deixou de prever, no que respeita à obrigatoriedade dos contratos de aquisição de serviços, na modalidade de tarefa e avença, serem precedidos de parecer prévio vinculativo da competência do Presidente do Órgão Executivo;-----*
- b) Daqui parece resultar que, atualmente, os Municípios não se encontram sujeitos à observância e cumprimento da*

disciplina jurídica e de valor reforçado estatuída nos artigos 39º a 41º do OE para 2023; -----

c) Desta forma, relativamente aos mencionados contratos, deverá aplicar-se o Regime Geral da Contratação Pública, da autorização de despesa e da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (em particular, o vertido no meu artigo 32º); -----

d) Significa isto que a competência para emitir o designado parecer prévio favorável nos contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa e de avença, é hoje, do Executivo do Município; -----

e) Ora, é intenção da Autarquia proceder à abertura das Piscinas Exteriores, no próximo dia 1 de julho, decorrendo o seu funcionamento até 17 de setembro; -----

f) Revela-se absolutamente essencial garantir a presença nas mencionadas piscinas, no seu horário de funcionamento, de um vigilante capaz de assegurar os serviços de vigilância no referido espaço aquático. -----

Assim, em face da urgência que se impõe ao processo de contratação dos serviços de vigilância para as Piscinas Exteriores, de forma a permitir a sua abertura no período de 1 de julho a 17 de setembro do corrente ano, de acordo com os considerandos acima referidos e nos termos do nº 3 do

artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino a emissão do parecer prévio favorável à contratação dos serviços mencionados, tendo os serviços financeiros emitido já, para o efeito, a respetiva declaração de cabimento orçamental da despesa em causa, ou seja, 1.875,00€ + IVA. -----

À Reunião de Câmara para ratificação.’ -----

A Câmara Municipal deliberou emitir parecer prévio favorável destinado à contratação dos serviços de vigilância para as Piscinas Exteriores de Trancoso, ratificando o despacho do senhor Presidente da Câmara de 29/06/2023. -----

Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica, relacionada com a aprovação do auto de medição nº 1 de trabalhos a menos, respeitante à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”, na passada reunião do executivo de 23/06/2023:-----

A22

De seguida, foi presente a informação dos serviços técnicos que se transcreve na íntegra: -----

‘A nossa informação n.º 8603, datada de 16-06-2023, referente ao Auto de Medição n.º 1 - Trabalhos a Menos, no valor de 27.995,48€, por lapso, continha, em conjunto, os Trabalhos a Menos Contratuais e os Trabalhos a Menos

Complementares (artigo 1.6.3.4). Esta situação foi agora detetada no programa SNC dos Serviços da Contabilidade. De maneira a se corrigir a situação, este auto deverá ser anulado e desdobrado no Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos a Menos (Trabalhos Contratuais) e no Auto de Medição n.º 2 de Trabalhos a Menos (Trabalhos Complementares).’-----

Face à informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou revogar a deliberação camarária de 23/06/2023 respeitante à aprovação do auto n.º 1 de trabalhos a menos, na empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”, e prevista no ponto 7 da ordem de trabalhos daquela reunião. -----

Análise, discussão e votação relativas aos autos de medição nºs 1 e 2 de trabalhos a menos, respeitantes à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”:-----

A23

Seguidamente, foi presente informação dos serviços técnicos, a dar conta que o auto de medição n.º 1 – trabalhos a menos (trabalhos contratuais), apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 27.546,68€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

A mesma informação dava ainda conta que o auto de medição n.º 2 – trabalhos a menos (trabalhos complementares), apresentado pela empresa adjudicatária, está de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 448,80€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos a menos, previstos no contrato inicial, bem como o auto de medição n.º 2 de trabalhos a menos, complementares, respeitantes à empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”, nos montantes, respetivamente, de 27.546,68€ e 448,80€. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à adjudicação de serviços relacionados com a organização do evento “Feira de São Bartolomeu/2023”: -----

A24 Acerca deste assunto, o senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho n.º 10197 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

a) O Município de Trancoso pretende retomar, entre os dias 11 e 20 de agosto de 2023, a realização da tradicional e muito antiga Feira de São Bartolomeu que, este ano, comemora 750 anos de existência;-----

b) O citado evento, cuja origem remonta a vários séculos

- atrás, granjeou já, na região e no País, uma forte notoriedade, sendo responsável por atrair a Trancoso, durante o mês de agosto, inúmeros visitantes; -----*
- c) Importa, assim, assegurar a realização do referido evento que promove e produz diversas mais valias para Trancoso; --*
- d) De facto, o impacto socioeconómico daquele evento, na economia local, é manifestamente significativo, representando, para os agentes económicos locais, uma oportunidade de fortalecimento das suas atividades;-----*
- e) O Anexo IX do Código dos Contratos Públicos elenca um conjunto de serviços de saúde, serviços sociais, serviços de ensino, serviços artístico-culturais e outros serviços específicos, serviços estes a que se refere o artigo 6º-A, do citado Código;-----*
- f) A referência a outros serviços específicos é desenvolvida no Anexo mencionado, através da atribuição de CPVs específicos, em função do tipo de serviço em causa; -----*
- g) De entre aqueles tipos de serviços, consta um, com o CPV 79952000-2, denominado "Serviços de Eventos"; -----*
- h) O já citado artigo 6º -A do Código dos Contratos Públicos, refere no seu nº 1 que "a parte II não aplicável à formação dos contratos públicos que tenham por objeto a aquisição de serviços sociais e de outros serviços específicos*

referidos no Anexo IX ao presente Código, que dele faz parte integrante, salvo quando o valor de cada contrato for igual ou superior ao limiar previsto na alínea d) do n.º 3º do artigo 474º, caso em que se aplica o disposto nos artigos 250º -A a 250º-C"; -----

i) Ora, o valor respeitante à aquisição dos serviços com a Organização da Feira de São Bartolomeu 2023 é de 446.270,00+ IVA, valor este aquém do limiar previsto na alínea d) do n.º 3º, do artigo 474º do CCP, cujo valor hoje é de 750.000,00€; -----

j) Desta forma, com a aplicação conjugada daqueles normativos legais e dado o enquadramento do tipo de serviços a adquirir, relacionados com o mencionado evento/Feira de São Bartolomeu 2023, como sejam a aquisição de serviços de animação musical e respetivas estruturas, bem como o serviço de produção audiovisual do evento, para além do aluguer de stands de interior e exterior, tasquinhas e outras estruturas de apoio comercial e respetivos serviços acessórios e, por último, a aquisição dos serviços de vigilância e segurança, no já mencionado Anexo IX do CCP, em particular nos serviços cujo CPV acima se identificou, é possível concluir pela legitimidade do recurso ao procedimento de contratação excluída, com

vista à aquisição dos serviços acima mencionados. -----

Assim, em face dos considerandos expostos e verificados os requisitos legais para o efeito, proponho que a Câmara Municipal delibere adjudicar a aquisição dos serviços relacionados com a organização da Feira de São Bartolomeu 2023, e atrás descritos, designadamente a aquisição de serviços de animação musical e respetivas estruturas, bem como o serviço de produção audiovisual do evento, à empresa Simultâneo de Ideias e Música, Prod. Ev. Culturais, Lda., pelo valor de 366.500,00€, + IVA, o aluguer de stands de interior e exterior, tasquinhas e outras estruturas de apoio comercial e respetivos serviços acessórios, à empresa Spormex - Events & Exhibitions, pelo valor de 58.270,00€ + IVA e, por último, a aquisição dos serviços de vigilância e segurança à empresa 3XL - Segurança Privada, pelo valor de 21.500,00€ + IVA, de acordo com os orçamentos apresentados e que se anexam à presente proposta. -----

À Divisão Financeira para cabimentar. -----

À reunião de Câmara. ' -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos, adjudicando os serviços relacionados com a organização do evento Feira de São Bartolomeu / 2023 da seguinte forma: -----

- *aquisição de serviços de animação e respetivas estruturas, bem como o serviço de produção audiovisual do evento à empresa ‘Simultâneo de Ideias e Música, Produção de Eventos Culturais, Limitada’, pelo preço de 366.500€;-----*
- *aluguer de stands de interior e exterior, tasquinhas e outras estruturas de apoio comercial e respetivos serviços à empresa ‘Spormex – Events & Exhibitions, Limitada’, pelo preço de 58.270€; -----*
- *e aquisição de serviços de vigilância e segurança à empresa ‘3XL – Segurança Privada, Limitada’, pelo preço de 21.500€. -----*

A estes valores acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

Análise, discussão e votação relativas à “Aquisição de Serviço de Transportes (Transporte Público / Transporte Escolar e de Passageiros Flexível)”:-----

A25

Acerca do assunto referido em epígrafe, o senhor Presidente da Câmara apresentou o seguinte despacho n.º 10110 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

- a) *O Município de Trancoso, no cumprimento das suas competências e atribuições legais, necessita, com caráter de urgência, de adotar os procedimentos pré-contratuais*

legalmente previstos, com vista à continuação da disponibilização aos munícipes, a partir de setembro do corrente ano, do designado transporte público de passageiros, garantindo, em simultâneo, o transporte escolar para o ano letivo de 2023/2024, bem como o serviço de transporte de passageiros flexível; -----

b) Desta forma, dado que o Município de Trancoso não tem condições para a realização de tais serviços de transporte por meios próprios, revela-se necessário proceder, nos termos da Lei, à abertura de um procedimento pré-contratual, a fim de contratualizar uma aquisição de serviços, que possa garantir a realização dos referidos transportes; -----

c) A Câmara Municipal aprovou, em sua reunião de 20/04/2023, nos termos do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a proposta relativa à assunção dos compromissos plurianuais para os anos de 2023/2024, no que respeita às despesas decorrentes da realização do transporte público, transporte escolar e transporte flexível, tendo a Assembleia Municipal, em sua sessão de 27/04/2023, autorizado os citados compromissos; -----

d) O Município de Trancoso, dando cumprimento ao previsto no nº 2, alínea b), do artigo 34º do Decreto-Lei nº 78/2014,

de 14 de maio, na sua atual redação, solicitou, em 16/05/2023, parecer prévio à Autoridade de Mobilidade dos Transportes, relativamente às peças do procedimento pré-contratual respeitantes à “Aquisição de Serviço de Transportes (Transporte Público / Transporte Escolar e de Passageiros Flexível)”; -----

e) A referida Autoridade veio solicitar, em 29/06/2023, diversos esclarecimentos, tendo o Município respondido a todos eles, em 06/07/2023;-----

f) Ora, nos termos do n.º 5 do art.º 92º do Código do Procedimento Administrativo “Quando um parecer obrigatório não for emitido dentro dos prazos previstos no n.º 3, deve o procedimento prosseguir e ser decidido”;-----

g) Daqui resulta, em nosso entender, que o prazo para que a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes emitisse o mencionado parecer prévio vinculativo terminou já; -----

h) É manifestamente urgente, a abertura do procedimento pré-contratual com vista à “Aquisição de Serviço de Transportes (Transporte Público / Transporte Escolar e de Passageiros Flexível)”, dado que os prazos legalmente previstos para a tramitação do mesmo procedimento, face à proximidade do início do próximo ano letivo, determinam a adoção da maior celeridade na concretização do

procedimento em causa. -----

Assim, nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2012, de 12 de setembro, na sua atual redação e verificados os requisitos aí previstos, determino a aprovação do Caderno de Encargos e do Programa de Procedimento, com vista à “Aquisição de Serviço de Transportes (Transporte Público / Transporte Escolar e de Passageiros Flexível)”, devendo lançar-se concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, de acordo com o previsto na alínea a), nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, sendo o valor base deste procedimento de 521.833,41€.-----

Ora, atendendo à manifesta urgência já atrás referida na celebração do contrato de aquisição de serviços em causa, designadamente de modo a garantir que os mesmos estejam disponíveis no início do próximo ano letivo, mais determino, em conformidade com o previsto no nº 3 do artigo 136º do Código atrás citado, que deverá ser concedido um prazo de 15 dias destinado à apresentação de propostas.-----

Determino, ainda, que o júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos: - Dr. Francisco José Correia Coelho que preside, Dr. António José Ramos Sobral e Eng. João Manuel Agante Mano, como vogais e como suplentes, Dr.

Fernando Tavares Delgado e Eng. Victor Jorge Ribeiro da Silva, delegando nele todas as competências previstas no artigo 109º do Código dos Contratos Públicos.-----

Por último, deverá o presente Despacho ser objeto de ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

À Contratação Pública para implementar. '-----

Acerca deste assunto, o senhor vereador Cristóvão Santos referiu que, neste concurso, deverá ser salvaguardada a exigência de o parque de viaturas que irá ser utilizado dever reunir condições dignas e adequadas. -----

Na sequência da autorização prévia para esta contratação pela Assembleia Municipal de Trancoso, em sua sessão ordinária de 27/04/2023, ratificando o despacho do senhor Presidente da Câmara de 10/07/2023, a Câmara Municipal deliberou aprovar o caderno de encargos e o programa de procedimento, bem como lançar concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, concedendo um prazo de quinze dias destinado à apresentação de propostas, em conformidade com o estipulado no n.º 3 do art.º 136º do Código acima referido, atendendo à urgência existente na celebração do contrato de prestação de serviços.-----

Mais foi deliberado nomear o seguinte júri do procedimento, delegando nele todas as competências previstas no art.º 109º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro: Dr. Francisco Coelho que preside, Dr. António José Sobral e Eng.º João Manuel Mano. Como suplentes foram nomeados o Dr. Fernando Delgado e o Eng.º Victor Jorge Silva. -----

Apreciação da 11ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o corrente ano: -----

A26

Tendo sido presentes a 11.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, para o corrente ano, com um total de reforços equivalente ao de anulações, no montante de 207.500€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano, -----
a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Apreciação de uma informação dos serviços municipais relativa aos transportes escolares e relacionada com a impossibilidade de alguns alunos poderem utilizar os transportes públicos existentes:-----

A27

De seguida, foi presente a seguinte informação n.º 10098, prestada pelo serviço de taxas e licenças que se transcreve na íntegra:-----

‘Tendo sido organizado o plano de transportes para vigorar no ano letivo 2023-2024, aprovado por esta Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 14-06-2023 do corrente ano, constata-se que, no mesmo, se encontram previstos alunos que não poderão circular nos transportes públicos existentes no concelho, quer pela incompatibilidade de horários, quer pelo facto de as suas residências se situarem fora da rede de transportes, os quais, seguidamente, identifico:-----

- Alunos da Quinta da Lavagem para Aldeia Nova, circulando, a partir desta localidade, através de autocarro (a contratar), sendo o seu custo, no ano letivo anterior de 26.50€/dia. Tendo sido considerados 181 dias letivos, estima-se, para o próximo ano letivo, a importância de 4.796.50€, com IVA incluído; -----*
- Aluna com deficiência, residente em Freches para Celorico da Beira, circulando, a partir dessa localidade, de autocarro adaptado, com destino à CERCIG - Guarda (a contratar), sendo o seu custo, no ano letivo anterior de 75.00€/dia. Tendo sido considerados 210 dias letivos, estima-se, para o próximo ano letivo, a importância de 15.750.00€; -----*
- Alunos do pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos, residentes em*

- Avelal e Fiães para Trancoso, incluídos no circuito especial nº 1 (Viatura do Município AD-33-MC); -----*
- *Aluna invisual do Reboleiro para Trancoso e os alunos do Bairro de São Clemente, em Freches para Trancoso, incluídos no circuito especial nº 2 (Viatura do Município 91-VT-32): -----*
 - *Alunos do 1º ciclo, residentes em Ameal, Carigas, Rib.ª do Freixo, Vila Garcia, Moitas e Valdujo para o Estabelecimento de Ensino da Cogula, incluídos no circuito especial nº 3. (Viatura do Município 42-VL-48); --*
 - *Alunos do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em Peroferreiro, Benvende, Sebadelhe da Serra, Corças, Reboleiro, Rio de Mel e Vila Novinha para o Estabelecimento de Ensino de Palhais, incluídos no circuito especial nº 4 (viatura nº 11-FB-39); -----*
 - *Alunos do pré-escolar e 1º ciclo, residentes em Feital, Broca, Vilares e Póvoa do Concelho para o Estabelecimento de Ensino de Vila Franca das Naves, incluídos no Circuito Especial nº 5 (Viatura do Município nº AD-33-MC). -----*

Face à impossibilidade de os alunos elencados na informação poderem utilizar os transportes públicos existentes, a Câmara Municipal deliberou assegurar-lhes o indispensável

transporte, através dos meios alternativos referidos na mesma informação. -----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração do prazo de suspensão do mandato da senhora vereadora Ana Luísa Couto: -----

A28 De seguida, foi presente o requerimento número 9855 do setor de pessoal que deu entrada nesta Câmara, em 10 do corrente mês de julho, de Ana Luísa Monteiro do Couto, a solicitar, nos termos da Lei, a alteração do prazo de suspensão do mandato, como vereadora, antecipando o seu término para 13 do corrente mês de julho. -----

Em conformidade com o previsto no n.º 5 do art.º 77º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a Câmara Municipal deliberou autorizar a alteração do prazo inicialmente concedido para a suspensão do mandato da assenhora vereadora Ana Luísa Couto, em sua reunião ordinária de 25/01/2023. -----

Consequentemente, a senhora doutora Ana Luísa Couto retomar o exercício do mandato para que foi eleita, a partir de amanhã, dia 15 de julho de 2023. -----

Aprovação em Minuta: -----

A29 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º

75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

A30 As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

A31 Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____